MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO- GRANDENSE

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 122/2025 (Retificado)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, através do Departamento de Seleção, torna público que estarão abertas, na cidade de **Camaquã** /RS, no período e local abaixo citados, inscrições para o processo seletivo destinado à contratação, por tempo determinado, de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para o eixo tecnológico/área, conforme tabela a seguir, no **Câmpus Camaquã,** nos termos do disposto na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações.

TABELA DE VAGA

CIDADE DE NOVO CAMAQUÃ			
ÁREA **EIXO TECNOLÓGICO**	**TITULAÇÃO EXIGIDA** **(no mínimo, uma)**	**VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**
Informação e Comunicação	• Curso Superior de Graduação em Bacharelado em Ciência da Computação; • Curso Superior de Graduação em Bacharelado em Análise de Sistemas; • Curso Superior de Graduação em Bacharelado em Informática; • Curso Superior de Graduação em Informática; • Curso Superior de Graduação em Tecnologia em Análise de Sistemas; • Curso Superior de Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; • Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Informação; • Curso Superior de Graduação em Tecnologia em Sistemas para Internet; • Curso Superior de Graduação em Bacharelado em Engenharia da Computação; • Curso Superior de Graduação em Licenciatura em Sistemas e Tecnologia da Informação; • Curso Superior de Graduação em Bacharelado em Engenharia de Software; • Curso superior de Graduação em Bacharelado em Tecnologias de Informação e da Comunicação; • Curso Superior de Graduação em Bacharelado em Sistemas de Informação;	**01**	**40h**

	• Curso Superior de Graduação em Licenciatura em Informática; • Curso Superior de Graduação em Licenciatura em Computação; • Curso Superior de Graduação em Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação; • Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores		

Não há reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Professor Substituto, contratado por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supramencionada, submeter-se-á, em atendimento ao interesse do ensino e do Educandário, aos horários que lhe forem estabelecidos, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

1.1.1 A remuneração* do professor Substituto, 40 horas, é determinada conforme tabela abaixo.

TITULAÇÃO	CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO (R$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R$)	TOTAL (R$)
Graduação	DI	01	4.326,60	-	4.326,60
Aperfeiçoamento	DI	01	4.326,60	324,49	4.651,09
Especialização	DI	01	4.326,60	648,99	4.975,59
Mestrado	DI	01	4.326,60	1.622,47	5.949,07
Doutorado	DI	01	4.326,60	3.731,69	8.058,29

*Acrescida de Auxílio-Alimentação e Auxílio-Transporte (quando necessário)

* Nos casos em que o valor total da remuneração (vencimento básico+retribuição por titulação) não atingir o piso nacional da educação, haverá complementação salarial conforme Portaria Interministerial MF/MEC nº 7 publicada no diário oficial da união em 29/12/2023.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período**: 05/08/2025 até 11/08/2025** Telefone do câmpus: (51) 2170-0400.

2.1.1 Caso não haja candidato inscrito até dia 11/08/2025, as inscrições serão automaticamente prorrogadas até dia 18/08/2025

2.2 O valor da Taxa de inscrição é R$ 40,00 (quarenta reais), pagos através de GRU – Guia de Recolhimento da União - Simples, exclusivamente no Banco do Brasil. Para tanto, o procedimento é o seguinte:

a) entrar no site http://concursos.ifsul.edu.br/subs-temp-em-andamento;

b) na aba “SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO” clicar no link “Guia de Recolhimento (GRU)”;

c) preencher com os dados abaixo mencionados, imprimi-la e dirigir-se a uma agência do Banco do Brasil para efetuar o pagamento:

Dados para a GRU:

Código da Unidade Gestora (UG): 151878
Gestão: 26436 Código do Recolhimento: 28883-7
Número de referência: 15187826436.

Atenção: A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida sob hipótese alguma.

2.3 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível no anexo deste edital, pelo pagamento da GRU e também, pelo envio dos documentos do item 2.5 e dos títulos, conforme determinado no item 8.4, para o e-mail cm-gp@ifsul.edu.br , no período de inscrições. O formulário e os documentos devem ser enviados no formato PDF.

2.4 É de responsabilidade do candidato, anexar todos os documentos no ato da inscrição, em um único e-mail. Havendo mais de um e-mail de um mesmo candidato, será considerado apenas o mais recente. Não serão aceitos arquivos que não estejam em formato PDF ou corrompidos, sem habilitação para leitura. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

2.5 Para efetuar a inscrição o candidato deverá enviar por e-mail, até o dia **11/08/2025,** os seguintes documentos, em caso de prorrogação, até o **dia 18/08/2025:**

a) FICHA DE INSCRIÇÃO, disponível no Anexo 4 deste edital, preenchida de maneira legível e assinada. A referida ficha não poderá conter emendas e/ou rasuras, nem omissão de qualquer dado nela exigido;

b) Guia de Recolhimento da União e comprovante de pagamento;

c) cópia do Documento Oficial de Identidade;

d) cópia do documento comprobatório da habilitação exigida;

e) cópia do "curriculum vitae" comprovado (vide item 8.2 deste edital);

f) cópia do comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais (Poderá ser a Certidão emitida através do Site do TRE);

g) cópia do comprovante de estar em dia com as obrigações do serviço militar, para os candidatos de sexo masculino

h) cópia do documento que dá amparo, no caso de nacionalidade portuguesa, ao candidato que encontra-se amparado pelos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72.

2.6 O candidato receberá resposta ao e-mail enviado, confirmando a efetivação de sua inscrição.

2.7 Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo

2.8 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo o disposto no Anexo 7 deste Edital.

2.9 Após o término do período de inscrições, será publicada no sítio dos concursos uma listagem das inscrições homologadas.

3. DOS REQUISITOS PARA VALIDADE DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 A validade de participação no processo seletivo está condicionada ao atendimento, pelo candidato, na data da inscrição, dos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro, comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos e com as militares, para os de sexo masculino;

a.1) No caso de não possuir Certificado de Alistamento e for utilizar uma Declaração emitida pela Junta de Alistamento Militar, lembramos que o mesmo possui prazo de validade, sendo que só será recebido se estiver na Validade.

b) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;

c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) ser possuidor da habilitação exigida;

e) ter enviado todos os documentos exigidos no item 2.5.

3.1.1 A apresentação dos documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos anteriormente fixados, também será exigida do candidato no momento em que for chamado a firmar o respectivo contrato.

3.1.2 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, na data em que efetivou sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos fixados, não se considerando qualquer situação adquirida após aquele período.

4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção, para contratação de Professor Substituto, será feita através de Prova de Desempenho de caráter eliminatório.

4.2 Participarão desta Prova de Desempenho somente os 10 (dez) primeiros candidatos selecionados através da análise do "curriculum vitae". Em havendo 10 (dez) ou menos candidatos inscritos, todos estes irão participar da referida Prova.

4.3 Em caso de igualdade no total de pontos da análise do "curriculum vitae", dar-se-á preferência, para efeito de classificação à Prova de Desempenho, sucessivamente, ao candidato que:

a) for mais idoso;

b) tiver maior prole.

5. DA PROVA DE DESEMPENHO

5.1 A prova de desempenho consistirá de uma aula **presencial** de 30 (trinta) minutos, ministrada em linguagem adequada, tendo por objetivo demonstrar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato.

5.2 A Prova de Desempenho será pública, realizada perante Banca Examinadora, designada para tal fim, sendo vedada, durante a prova, a presença de outro candidato, sob pena de desclassificação deste último. Para a realização da prova o candidato poderá trazer até 10(dez) alunos.

6. DA BANCA EXAMINADORA

6.1 A banca examinadora será composta por 4 (quatro) servidores efetivos do IFSul: dois docentes, com titulação compatível com a área de conhecimento do cargo a ser preenchido, e dois pedagogos.

I) A banca examinadora deverá ser composta por servidores do câmpus que está realizando o concurso.

II) Se não houver servidores habilitados no câmpus, a banca examinadora poderá ser composta por servidor(es) de outro câmpus do IFSul.

III) Se não houver servidor habilitado no IFSul, a banca examinadora poderá ser formada por membros de outras Instituições.

6.2 Estará impedido de integrar a banca examinadora se enquadrado no(s) seguinte(s) caso(s):

I) Ser parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, cônjuge ou companheiro de candidato inscrito no processo seletivo;

II) Ser ou ter sido orientador ou coorientador de atividades acadêmicas de conclusão de curso de pós-graduação ou estágio pós-doutoral de candidato inscrito no processo seletivo;

III) Ter sido coautor de trabalhos técnico-científicos juntamente com candidato inscrito no processo seletivo nos três anos anteriores à data da publicação da portaria de composição da banca.

6.3 Os membros da banca examinadora serão indicados pelo Diretor do câmpus ao qual a vaga se destina, em consonância com o responsável pelo Departamento de Seleção e nomeados em portaria pelo Reitor do Instituto.

6.4 Ressalvados os casos de emergência justificados, os integrantes da banca examinadora não poderão ser alterados após o início do processo de avaliação.

6.5 A composição da banca examinadora será publicada no mesmo documento de divulgação dos candidatos para a prova prática didático-pedagógica.

6.6 O candidato poderá requerer a impugnação, até dois dias úteis após sua divulgação, de um ou mais membros da banca, constituída conforme item 4 deste edital.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DA PROVA

7.1 O tema da Prova de Desempenho será sorteado presencialmente 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização e extraído da relação constante no anexo 1 deste Edital, devendo o candidato apresentar-se com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência ao local do sorteio. O candidato que não se apresentar no horário previsto estará automaticamente excluído do processo seletivo.

7.1.1 O candidato deverá apresentar-se no local da prova com 10 (dez) minutos de antecedência, munido de documento de identidade com foto e seu plano de aula, digitado em 04 (quatro) vias que será entregue a banca examinadora, devendo permanecer à disposição da banca até o momento de lacrar o envelope com seu material e avaliações, sendo este um período de no máximo 15 minutos.

7.1.2 Os instrumentos de avaliação da Prova de Desempenho didático-pedagógico constarão no Anexo 3 deste Edital;

7.1.3 No encerramento da Prova de desempenho, todo material entregue pelo candidato, assim como as planilhas de avaliações serão colocados em um envelope que será lacrado pela banca examinadora em conjunto com o candidato.

7.1.4 Todos os envelopes lacrados ao final de todas as provas de Desempenho, serão entregues ao setor responsável no campus pela seleção, sendo que este setor irá posteriormente fazer o levantamento das avaliações e encaminhar o resultado final para publicação através do Departamento de Seleção do IFSul.

7.1.5 As Provas de Desempenho e o sorteio de temas serão realizados no prédio do Campus pelo qual se origina a vaga.

7.1.6 Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para as provas.

7.1.7 É vedada a participação de membros da Banca Examinadora que mantenham qualquer vinculação pessoal, profissional ou acadêmica com os candidatos inscritos bem como as instâncias e fases recursais.

8. DA ANÁLISE DO "CURRICULUM VITAE"

8.1 O "curriculum vitae" deverá ser enviado por e-mail, juntamente com a inscrição, formulário de relação de títulos (constante no Anexo 2), e demais documentos exigidos no item 2.5 deste edital. Deve constar uma cópia de cada documento relacionado no formulário de relação de títulos. não será permitido o envio posterior de documentos

8.2 O Título que dá a Habilitação Exigida para referida inscrição não poderá fazer parte da relação da Prova de Títulos.

8.3 Os documentos comprobatórios deverão ser **numerados e anexados na mesma sequência** em que constarem no FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS.

8.4 Para efeito de análise do "curriculum vitae" somente serão considerados os seguintes títulos:

a) Curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, na área em que concorre, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC. Valor: 14 pontos.

b) Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, na área em que concorre, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC. Valor: 10 pontos.

c) Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, na área em que concorre, ou em Educação com, no mínimo, 360 horas de duração, ministrado por Instituição de Ensino Superior e título reconhecido pelo MEC. Valor: 06 pontos.

d) Curso de Aperfeiçoamento, na área em que concorre, ou em Educação, com no mínimo 180 horas de duração, ministrado por Instituição de Ensino Superior e título reconhecido pelo MEC. Valor: 04 pontos.

e) Experiência comprovada no magistério em estabelecimento de ensino formal, público ou particular, na área em que concorre. Valor: 01 ponto por ano de efetivo exercício, num máximo de 10 pontos.

f) Aprovação em Concurso Público para o magistério na disciplina ou área em que concorre. Valor: 01 ponto por concurso, até o máximo de 02 pontos.

g) Publicação de livros relacionados à educação ou à área na qual concorre. Valor: 03 pontos por livro publicado, com um máximo de 06 (seis) pontos. Para a avaliação desta alínea, o candidato deverá apresentar um exemplar de cada livro publicado.

h) Participação como ministrante em congressos, cursos, palestras, simpósios, encontros ou similares, relacionados diretamente com a educação ou área na qual concorre, devidamente comprovada, considerando-se 0,5 (cinco décimos) ponto a cada 10 (dez) horas ministradas, até o máximo de 04 (quatro) pontos.

i) Apresentação de trabalhos em congressos, cursos, palestras, simpósios, encontros ou similares, relacionados diretamente com a educação ou área na qual concorre, devidamente comprovada, considerando-se 01 (um) ponto a cada trabalho apresentado, até o máximo de 05 (cinco) pontos.

j) Autoria ou co-autoria de capítulo de livro ou artigo publicado em anais de congresso, revista ou periódico científico, sobre tema pertinente à área do concurso ou à educação. Valor: 01 (um) ponto por artigo ou capítulo, num máximo de 04 (quatro) pontos. Para avaliação desta alínea, o candidato deverá apresentar uma cópia do exemplar de cada livro, revista ou periódico no qual conste o artigo ou capítulo a ser avaliado.

k) Participação em Curso relacionado diretamente com a Educação ou Área na qual concorre, devidamente comprovada, considerando-se 0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto a cada 08 (oito) horas assistidas, até o máximo de 03 (três) pontos.

l) Participação como assistente em Congressos, Palestras, Simpósios, Encontros ou similares, relacionados diretamente com a Educação ou com a Área em que concorre, devidamente comprovada. Valor: 0,2 (dois décimos) ponto por evento, no máximo de 02 (dois) pontos.

8.5 Cursos realizados no exterior só serão considerados com reconhecimento do MEC.

8.6 A contagem dos pontos de que tratam as letras “a” à “d”, do subitem 8.4, não será cumulativa, devendo prevalecer, sempre, o de maior valor sobre o de menor.

8.7 Nas demais letras, o procedimento será o de acumulação, somando-se posteriormente, aos pontos adquiridos conforme disposto no subitem 8.6.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A Prova de Desempenho valerá 100 (cem) pontos.

9.2 Serão aprovados apenas, os candidatos que alcançarem, no mínimo, 70% (setenta por cento) de rendimento na Prova de Desempenho.

9.3 Em caso de igualdade no total de pontos da Prova de Desempenho, dar-se-á preferência, para efeito de classificação final, sucessivamente, ao candidato que:

a) obtiver maior pontuação na análise do “curriculum vitae”;

b) for mais idoso;

c) tiver maior prole.

9.4 O resultado da análise do “curriculum vitae”, bem como o resultado final, serão publicados na página de concursos do Instituto Federal *de* Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

10. DOS RECURSOS

10.1 Facultar-se-á ao candidato a apresentação, por escrito, de recurso, devidamente fundamentado, no que se refere a cada etapa da seleção, no prazo de até o segundo dia subsequente a data da publicação (Conforme instrução normativa nº 08 de 09 de maio de 2023). O recurso deverá ser protocolado no Campus ao qual realizou a inscrição.

10.2 Não caberá recurso em relação à Prova de Desempenho.

11. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O Processo Seletivo será válido por 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, improrrogáveis.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição no processo seletivo implicará, desde logo, conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito à contratação, mas apenas expectativa de ser contratado por prazo determinado, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e/ou conveniência da Administração.

12.3 No ato da contratação o candidato deverá:

Comprovar não ter sido contratado, com fundamento na Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.

a) Comprovar não deter a condição de ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a lei nº 7.596, de 10.04.87;

b) na hipótese de deter a condição de servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a de empregado ou servidor de suas subsidiárias ou controladas, apresentar a comprovação formal da compatibilidade de horários (Lei nº 11.123/05, de 07/06/05, Art. 6º § 1º).

12.4 A contratação do Professor Substituto dependerá, também, de inspeção médica oficial. Somente será contratado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, sendo excluído o candidato que não preencher tais requisitos.

12.5 O candidato, quando convocado para se manifestar acerca de sua contratação, poderá dela desistir definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua atual classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista de aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste processo seletivo.

12.6 O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo determinado no expediente de sua convocação, permitirá à Administração excluí-lo do processo e convocar o candidato seguinte.

12.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

12.8 O prazo para impugnação do presente edital é de 03 (três) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial da União, incluído o dia da publicação. A íntegra do Edital com os Anexos encontra-se disponível no endereço eletrônico www.ifsul.edu.br/concursos.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Pelotas, 01 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
GISELE REIS VIEIRA DA SILVA
Data: 01/08/2025 13:21:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gisele Reis Vieira da Silva

Chefe do Departamento de Seleção

Documento assinado digitalmente
FABIOLA MATTOS PEREIRA
Data: 05/08/2025 14:25:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fabiola Mattos Pereira

Pró-Reitora de Ensino

Pró-Reitoria de Ensino
R. Gonçalves Chaves, 3218 - Centro, Pelotas - RS, 96015-560
Telefone: (53) 3026 7215
E-mail: if-proen@ifsul.edu.br
des@ifsul.edu.br

ANEXO 1

~~**INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**~~

~~**TEMAS DESTINADOS AO SORTEIO PARA A PROVA DE DESEMPENHO**~~

~~1. Povos indígenas no Rio Grande do Sul: permanências, resistências e direitos no contexto da educação profissional e tecnológica~~
~~Discussão sobre as culturas indígenas sul-rio-grandenses, os impactos da colonização, a resistência contemporânea e os desafios da inclusão e valorização dos saberes indígenas na escola pública e profissional.~~

~~2. As charqueadas e o trabalho escravizado no RS: economia, sociedade e memória histórica~~
~~Análise das charqueadas como parte da formação econômica regional, o papel da mão de obra escravizada e os desafios do ensino dessa temática na perspectiva da educação para as relações étnico-raciais.~~

~~3. A imigração alemã no Rio Grande do Sul: identidade cultural, educação e relações interétnicas~~
~~Estudo do processo imigratório e sua relação com a formação social do RS, com foco nos reflexos culturais e educacionais, problematizando estereótipos e abordagens no ensino de História.~~

~~4. Redemocratização do Brasil nos anos 1980: cidadania, participação social e os desafios da juventude na educação profissional~~
~~Reflexão sobre o processo de redemocratização e os avanços em termos de cidadania, destacando o papel da juventude e da escola técnica como espaços de formação crítica e cidadã.~~

~~5. O regime militar brasileiro e os direitos humanos: educação, memória e resistência~~
~~Discussão sobre os impactos da ditadura militar no Brasil, as violações de direitos humanos e os caminhos para o trabalho com memória e justiça na sala de aula da educação profissional e tecnológica~~

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

TEMAS DESTINADOS AO SORTEIO PARA A PROVA DE DESEMPENHO

1. Persistência de dados com PHP Data Objects (PDO);

2. Desenvolvimento de requisições assíncronas em sistemas web (AJAX);

3. Desenvolvimento de Interfaces de Programações de Aplicativos (API);

4.Utilização de frameworks para desenvolvimento de interfaces visuais de aplicativos para dispositivos móveis

5. Persistência de dados em aplicativos para dispositivos móveis;

ANEXO 2

FOMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

RELAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do Candidato (a): _____

Área/Curso/Disciplina: _____

Telefone: _____Edital n°_____Data Entrega: _____/_____/_____

TÍTULO PARA O EXERCÍCIO:_____			
N°	**CH. ou duração**	**HISTÓRICO/RESUMO DO DOCUMENTO**	**RESERVADO À BANCA PONTUAÇÃO**
TOTAL DE PONTOS DOS TÍTULOS APRESENTADOS ->			

Observações: Preencha, em letra de forma ou à máquina, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia deste para completar sua relação. Entregue este formulário em 02 (duas) vias, conforme o Edital.

_____ _____

Assinatura do Candidato Responsável pelo Recebimento

ESPAÇO RESERVADO À BANCA

Confirmamos o total de pontos obtidos pelo candidato, acima mencionado. Em _____/_____/_____.

ASSINATURA DO EXAMINADOR 1: _____

NOME POR EXTENSO: _____

ASSINATURA DO EXAMINADOR 2: _____

NOME POR EXTENSO: _____

ASSINATURA DO EXAMINADOR 3: _____

NOME POR EXTENSO: _____

ANEXO 3

PROVA PRÁTICA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO
DIDÁTICA

Candidato(a): _____
Examinador(a): _____
Tema sorteado: _____ Área: _____
Edital nº.:_____ Horário de início: _____ Horário de término: _____

1. QUANTO AO PLANO DE AULA	**Sim**	**Em parte**	**Não**
1.1. Os objetivos estão claros e adequados em relação aos conteúdos propostos.			
1.2. Apresenta metodologia coerente com os objetivos de ensino.			
1.3. Prevê nos procedimentos os três elementos essenciais da aula (início, desenvolvimento e integração).			
1.4. Propõe avaliação de acordo com os objetivos.			
1.5. Os recursos didáticos estão adequados à metodologia e aos objetivos propostos.			
1.6. Apresenta clareza e organização.			
2. QUANTO AO DESEMPENHO, O (A) CANDIDATO(A)	**Sim**	**Em parte**	**Não**
2.1. Expressa-se com clareza.			
2.2. Incentiva os alunos despertando seu interesse para o desenvolvimento do conteúdo.			
2.3. Apresenta na metodologia sequência didática coerente com os objetivos.			
2.4. Problematiza o conteúdo desafiando o aluno a pensar.			
2.5. Desenvolve a aula com movimentação e postura adequados.			
2.6. Deixa expectativas para novas aprendizagens.			
3. QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO, O (A) CANDIDATO(A)	**Sim**	**Em parte**	**Não**
3.1. Valoriza os conhecimentos prévios dos alunos acerca do(s) conteúdo(s) desenvolvidos.			
3.2. Desenvolve o(s) conteúdo(s) de forma clara.			
3.3. Formula exemplos.			
3.4. Empreende processo de avaliação da aprendizagem.			
3.5. Contextualiza estabelecendo relações entre o tema e outros conhecimentos.			
3.6. A metodologia utilizada favorece o processo de ensino e aprendizagem.			
4. QUANTO AO APROVEITAMENTO DO TEMPO, O (A) CANDIDATO (A)	**Sim**	**Em parte**	**Não**
4.1. Distribui o tempo de forma adequada aos três momentos necessários à aula*			
4.2. Cumpre as etapas previstas no plano.			
4.3. Aproveita os momentos iniciais e/ou finais da aula para realizar uma síntese.			
4.4. Obedece ao tempo de aula estipulado no edital.			
5. QUANTO AOS RECURSOS DIDÁTICOS	**Sim**	**Em parte**	**Não**
5.1. São preparados adequadamente.			
5.2. São utilizados adequadamente.			
5.3. São efetivos na proposta de ensino.			
Total parcial =			
TOTAL GERAL DO AVALIADOR (máximo 25 pontos) =			

Observações:

_____

_____

PROVA PRÁTICA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO
TÉCNICA

Candidato(a): _____
Examinador(a): _____
Tema sorteado: _____ Área: _____
Edital nº.:_____ Horário de início: _____ Horário de término: _____

1. QUANTO AO PLANO DE AULA	**Sim**	**Em parte**	**Não**
1.1. Está de acordo com o tema sorteado.			
1.2. Seleciona recorte do conteúdo de acordo com o tema sorteado.			
1.3. Os recursos didáticos estão adequados ao planejamento apresentado.			
1.4. Apresenta bibliografia e fontes adequadas.			
2. QUANTO AO DESEMPENHO, O (A) CANDIDATO (A)	**Sim**	**Em parte**	**Não**
2.1. Demonstra clareza na linguagem técnica.			
2.2. Aplica metodologia coerente com o conteúdo.			
2.3. Desenvolve o conteúdo de forma contextualizada.			
2.4. Demonstra segurança no desenvolvimento da aula.			
2.5. Desenvolve a aula de forma dinâmica			
2.6. Apresenta consistência argumentativa.			
2.7. Desenvolve a aula de forma clara e organizada.			
2.8. Utiliza vestuário e/ou EPI adequados à proposta da aula.			
3. QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO, O (A) CANDIDATO (A)	**Sim**	**Em parte**	**Não**
3.1. Seleciona e desenvolve o conteúdo adequadamente ao público-alvo.			
3.2. Demonstra domínio do conteúdo.			
3.3. Apresenta exatidão na exposição dos conceitos e teorias.			
3.4. Formula exemplos significativos e atualizados.			
3.5. Usa terminologia técnica adequada.			
3.6. Desenvolve o conteúdo em sequência lógica.			
4. QUANTO AO APROVEITAMENTO DO TEMPO, O (A) CANDIDATO (A)	**Sim**	**Em parte**	**Não**
4.1. Desenvolve sua aula de forma adequada em relação ao tempo.			
4.2. Aproveita o momento inicial e/ou final da aula para realizar uma síntese significativa.			
4.3. Obedece ao tempo de aula estipulado no edital.			
5. QUANTO AOS RECURSOS DIDÁTICOS	**Sim**	**Em parte**	**Não**
5.1. Estão adequados à proposta de trabalho.			
5.2. São organizados adequadamente.			
5.3. São utilizados corretamente no âmbito técnico.			
5.4. São meios efetivos para ensino do tema.			
Total parcial =			
TOTAL GERAL DO AVALIADOR (máximo 25 pontos) =			

Observações:
_____
_____

Assinatura do (a) examinador (a): _____

Escala de pontuação = Sim (1 ponto) / Em parte (0,5 ponto) / Não (zero ponto).
Marcar apenas um valor de pontuação por item.

ANEXO 4
FICHA DE INSCRIÇÃO

Preenchimento do câmpus:

N° INSCRIÇÃO: _____CLASSIFICAÇÃO:_____NOTA:_

NOME DA DISCIPLINA

NOME DO CANDIDATO

DATA DE NASCIMENTO: _____ Estado civil: ( )Solteiro ( ) Casado ( ) outros

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino Nº de filhos: _____

Endereço:

Telefone: _____ Email: _____

Filiação:

Pai: _____ Mãe: _____

Declaro estar de acordo com as condições do processo seletivo, responsabilizando-me integralmente pelos dados da ficha.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

NOME DA DISCIPLINA

NOME DO CANDIDATO

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

_____

ASSINATURA DO ENCARREGADO DAS INSCRIÇÕES

CASO SERVIDOR PÚBICO	CARGO:
	ORGÃO
	REGIME JURIDICO

EXIGÊNCIAS COMPROVADAS: (Os câmpus abaixo são de preenchimento exclusivo do Câmpus)

SITUAÇÃO MILITAR	
SITUAÇÃO ELEITORAL	
HABILITAÇÃO EXIGIDA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	
IDADE	
TAXA	

ANOTAÇÕES SOBRE O CANDIDATO

Data: _____/_____/_____

_____

ASSINATURA DO ENCARREGADO DAS INSCRIÇÕES

ORIENTAÇÕES AO CANDIDATO:

a) Confira o preenchimento da ficha de inscrição, certificando-se da correção dos dados inseridos. A responsabilidade sobre a veracidade e correção dos dados é do candidato;

b) A validade de participação no processo seletivo está condicionada ao atendimento, pelo candidato, na data da inscrição, dos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro, comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos e com os militares para os de sexo masculino;
- No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelos Decretos nºs 70.391/72 e 70.436/72
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Ser possuidor da habilitação exigida para o cargo, constante no Edital da Seleção;

c) Informe-se junto à Diretoria de Gestão de Pessoas sobre data, local e horário da realização da prova de desempenho, caso venha a ser selecionado;

d) A prova de desempenho ocorre, impreterivelmente, 24 horas após o sorteio do ponto (tema);

e) Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas;

f) LEIA ATENTAMENTE O EDITAL completo e seu ANEXO, QUE ESTÃO DISPONÍVEIS PARA download no sítio do IFSul em www.ifsul.edu.br/concursos - categoria Edital [Seleção para Substituto];

g) Em caso de dúvida, entre em contato pelo telefone ou email informado no edital.

ANEXO 5

ATA DO SORTEIO DO TEMA

Marque com X uma das possibilidades abaixo:

	CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
	SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

***Prova de Desempenho – Eixo/Área*_____**

ATA DO SORTEIO DE TEMA

Aos _____ dias do mês de _____ de 20_____, às _____ horas, no *campus* _____, realizou-se o sorteio do tema n° _____, cujo título é _____

_____

para a Prova de Desempenho do(a) candidato(a) _____, referente à(s) disciplina(s) supracitada(s).

Local (Sala) da realização da Prova de Desempenho: _____.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

RECURSOS AUXILIARES:

_____

Responsável pelo sorteio

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

DADOS DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO:

Inscrição:	Nome:	
Identidade:	CPF:	
Data de Nascimento:	Sexo:	Estado Civil:
Endereço:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Cargo Pretendido:		

Qual documentação foi anexa para comprovação de renda?

(Marcar somente o que for entregue):

( ) Se empregado do setor privado, ou público regido pela CLT, cópia da CTPS, conforme item 3.5.2 "a" do Edital;

( ) Se Servidor Público, contracheques dos últimos 3 (três) meses;

( ) Se autônomo, declaração de próprio punho e/ou contrato de prestação de serviços com RPA;

( ) Se desempregado cópias da CTPS, e comprovação de estar ou não recebendo seguro desemprego.

Composição da Renda Familiar:

NOME	**CPF**	**PARENTESCO**	**RENDA MENSAL**

Declaro sob as penas da Lei que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam sobre as condições de hipossuficiência financeira e que as informações aqui prestadas são verídicas.

Pelotas, _____de _____de 20_____.

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO 7

PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO

Para requerer a isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá declarar hipossuficiência de recursos financeiros, estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos, conforme Decreto da Presidência da República, nº. 6.593 de 02 de outubro de 2008. O interessado que desejar a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) Efetivar a Inscrição na forma do item 2 deste Edital até o dia **07/08/2025;**

b) Anexar ao mesmo e-mail em que efetuou a inscrição:

1) "declaração de hipossuficiência" (disponível no anexo 6 desde edital), devidamente preenchida e assinada;

2) RG;

3) CPF;

4) Comprovante de residência (Conta atualizada de energia elétrica, água ou telefone fixo)

5) CadÚnico;

6) Comprovante de renda de cada membro da família:

6.1 No caso de empregados privados ou públicos: páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com a correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho, contracheques dos últimos 03 (três) meses;

6.2 No caso de servidores públicos: contracheques dos últimos 03 (três) meses;

6.3 No caso de autônomos: declaração de próprio punho de rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomo (RPA);

6.4 No caso de desempregados: páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham a fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com a correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro-desemprego.

1. Enviar todos os documentos originais digitalizados em arquivo único, em formato PDF, para o e-mail cm-gp@ifsul.edu.br até a data limite de **07/08/2025;**
2. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação enviada, serão de inteira responsabilidade do candidato. Em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade com relação às informações prestadas, o candidato responderá legalmente pelo ilícito, sendo adotadas as medidas cabíveis nas esferas cível e criminal, respondendo este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, sendo, por consequência, eliminado do Concurso.
3. Não serão aceitos, após o envio da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

4. Não será aceita solicitação de isenção encaminhada por via diversa da estipulada neste Edital.
5. Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que, omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentação, pleitear a isenção sem apresentar os documentos originais exigidos na forma digitalizada conforme exige este Anexo, bem como, não observar o prazo máximo e forma de encaminhamento da documentação e/ou deixar de enviar qualquer dos documentos exigidos para a comprovação de sua condição.
6. O simples envio da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Departamento de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense. O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia, **08/08/2025** pela Internet, no endereço eletrônico http://concursos.ifsul.edu.br.
7. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
8. Os candidatos cujas solicitações de isenção tiverem sido indeferidas, para continuar participando do Concurso público, deverão emitir a guia e efetuar o respectivo pagamento até a data máxima prevista neste Edital.
9. Estará automaticamente excluído do Concurso público o candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não fizer o recolhimento do valor da inscrição, conforme item anterior.